

LEI MUNICIPAL Nº 1.729, DE 27/11/2007
INSTITUI O SEGREDITO COMO MASCOTE DO MUNICÍPIO DE SEGREDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, como mascote do Município de Segredo o Segredito, caracterizado como segue:

§ 1º O Mascote é uma chave, porque uma chave pode guardar muitos segredos e esta, guarda o Segredo que envolve o nome do Município.

§ 2º Ele carrega um mapa mostrando a localização desse Município que fica no Coração do Rio Grande do Sul;

§ 3º O Mascote é confeccionado com os seguintes materiais:

I - Corpo- em torno de 1,20m

- a)** estrutura em vulca-espuma com 3cm de espessura
- b)** pintura aerografada
- c)** acabamento em borracha de silicone
- d)** instalação de um ventilador tipo cooler
- e)** olhos em acrílico

II - Luvas

- a)** vulca-espuma de 1cm
- b)** acabamento em borracha de silicone

III - Pernas e braços

- a)** espuma de 0,5cm
- b)** revestimento em malha elanca

IV - Boné

- a)** estrutura em vulca-espuma de 2cm.
- b)** Revestimento em elanca
- c)** Impressão do nome do personagem

V - Sapatos

- a)** 1 par de tênis (interno)
- b)** bloco em espuma esculpida
- c)** acabamento em borracha de silicone
- d)** solado de borracha

VI - Ele tem a seguintes cores:

- a)** verde
- b)** amarelo
- c)** preto
- d)** branco
- e)** vermelho.

Art. 2º O Mascote do Município instituído por esta lei somente poderá ser usado em papéis, documentos e flâmulas oficiais do Município, ou em promoções que

divulgue o município ou de outras formas quando autorizado expressamente pelo Prefeito, em Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 27 dias do mês de novembro de 2007.

*JOÃO PAULO KROTH,
Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se

*Alessandra Mariese Linassi,
Sec. Mun. de Administração*

Publicado no portal CESPPO em 17/04/2016.

Nota: *Este texto não substitui o original.*